



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 29/2024 - DICAB/IFRR

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Salgado, executados no âmbito do Programa Qualifica Mais/Mulheres Mil do FNDE/MEC para o semestre de 2024.2.

A Diretora do Campus Avançado Bonfim, nomeada pela Portaria nº 1.246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 146, seção nº 2, página nº 27, de 03/08/2022, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 3570/GSB-CAB/IFRR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Salgado, conforme quadro a seguir:

CURSO	TURMA	VAGAS
Curso FIC de Salgado	02	25
TOTAL		50

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Salgado será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.
- Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Salgado do Programa Qualifica Mais/Mulheres MIL do Campus Avançado Bonfim, **mulheres**, com 16 anos ou mais de idade, que se encontre em vulnerabilidade e risco social e ter escolaridade **mínima Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano)**.
- Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
- Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- O Processo Seletivo para ingresso de estudantes será por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, via chegada no Campus Avançado Bonfim.**
- Deverá apresentar no ato da inscrição/matricula, toda documentação exigida no **item 4** deste edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no item 11, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deverá ser protocolado através do **e-mail**: mulheresmil.cab@ifrr.edu.br.
- O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no **item 10**, será automaticamente indeferido.
- O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.
- O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma **item 10**.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Será ofertado 50 vagas para o Curso FIC de Salgado, com 2 (duas) turma de 25 alunas em cada turma, conforme tabela abaixo:

TURMA	TURN	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Turma 01 - Salgado	VESPERTINO	13h00 às 17h30	11/11/2024	20/12/2024
Turma 02 - Salgado	NOTURNO	18h às 22h30	11/11/2024	20/12/2024

CALENDÁRIO DAS AULAS

Nº	DISCIPLINAS	DATAS
1.	Higiene, Segurança e Manuseio de Alimentos	11/11/24 a 18/11/24
2.	Tecnologia de Fabricação de Salgados	19/11/24 a 05/06/24
3.	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	23/11/24 e 30/11/24
4.	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	06,09 e 10/12/24
5.	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas, Direitos e Deveres da Trabalhadora	07/12/24 e 14/12/24
6.	Português aplicado: Oratória, Expressão Corporal e Verbal, Leitura e Produção de texto aplicados ao Curso	10,11 e 12/12/24
7.	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	13,16 e 17/12/24
8.	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	17,18 e 19/12/24

3. DAS AULAS

3.1. O Curso FIC de Salgadeiro será ofertado na modalidade presencial, sendo as aulas teóricas e práticas no IFRR/Campus Avançado Bonfim, no período vespertino e noturno e aos finais de semana.

3.2. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para ingresso nos cursos FIC de Salgadeiro do IFRR/Campus Avançado Bonfim serão gratuitas e realizadas de modo presencial.

4.2 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, rigorosamente a ORDEM DE inscrição, dar-se-á pela ordem de chegada dos candidatos ao Campus, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR	05 á 06 de novembro de 2024	Manhã: 08h ás 12h Tarde: 13h ás 16h

4.3 No ato da matrícula/seleção, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (original):

- a) Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental I 1ª a 5ª);
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Laudo com CID para PCD;
- f) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência **(Anexo III)**;
- g) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade **(Anexo IV)**;
- h) Comprovante de CAD único (cartão da bolsa-família ou documento com o número do NIS);

4.4 A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata, se for maior de idade ou pela representante legal para os menores de idade.

4.5 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.6 Caso o número de candidatas interessadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.

4.7 Em caso de vacância, as candidatas do cadastro de reserva poderão ser convocadas para efetivação de matrícula.

4.8 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

4.9 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

5. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

5.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$2,00 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$8,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no e-mail: **mulheresmil.cab@ifrr.edu.br** , conforme cronograma.

7. DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2024.2 nas vagas apresentadas.

8. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
SALGADEIRO	Ao final do curso, as estudantes estarão aptas a preparar e servir variados produtos de salgados, considerando os aspectos higiênicos e sanitários, com responsabilidade profissional, socioeconômica e ambiental. As cursistas dominarão as técnicas de: Preparar, confeccionar e acondicionar salgados tradicionais e elaborados, quentes e frios, fritos, assados e cozidos. Seguir os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos; e zelar pelas condições de segurança no local de trabalho. Além de realizar planejamento e execução do processo de salgados de maneira artesanal ou de forma industrializada; utilizar as boas práticas na manipulação e conservação de alimentos, rotular e identificar a embalagem adequadamente; operar equipamentos utilizados no processo e efetuar controle de qualidade, de estoque, custos e consumo; utilizar técnicas mercadológicas de produtos e insumos.

9. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

9.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

9.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

10. DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

10.1 O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

10.2 CURSO SALGADEIRO

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
30/10/2024	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/	Publicação do Edital
31/10 a 01/11 até as 14:00 horas	E-mail: mulheresmil.cab@ifrr.edu.br	Impugnação ao Edital
01/11 após as 16:00 horas	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/	Respostas dos pedidos de impugnação ao edital
04 a 05/11/2024	IFRR/Campus Avançado Bonfim	Período de SELEÇÃO/ MATRÍCULAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO
11/11/2024	IFRR/Campus Avançado Bonfim	AULA INAUGURAL e INÍCIO DAS AULAS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Inscrição da estudante implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

11.2 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Campus.

Bonfim-RR, 30 de outubro de 2024.

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS
Diretora do Campus Avançado Bonfim

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Mulheres Mil/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____. Venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Bonfim-RR, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Bonfim-RR, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) _____ do RG _____,
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em
curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

ESCOLARIDADE DECLARADA

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Bonfim-RR, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo
Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

■ Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A) - CD0003 - DICAB (CAB), em 30/10/2024 15:36:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310737

Código de Autenticação: 5ec074f792

